



REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL

Sr. Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO,

Dados do(a) requerente (solicitante):

Nome completo*: _____

CPF*: _____ Nacionalidade*: _____

Estado Civil*: Solteiro(a) Casado(a) Separado(a) Divorciado(a) Viúvo(a)

Convivente em união estável*: Sim Não Profissão*: _____

Telefone*: _____ e-mail*: _____

Endereço/Sede*: _____

* Dados coletados com fundamento no art. 2º do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Declaro que desconheço/não possuo os dados de qualificação não fornecidos neste requerimento/declaração ou nos documentos anexados ao protocolo, conforme previsto no § 2º, art. 4º, do Provimento n. 61/2017 do CNJ.

Solicito a prática do(s) ato(s) abaixo assinalado(s), com fundamento no art. 167, incisos I e II, itens 12) e 1), da Lei n. 6.015/1973; art. 917 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás:

Registro da escritura de Pacto Antenupcial. (acompanhado da certidão de casamento dos nubentes, em formato digital, via original ou cópia autenticada.

Averbações necessárias (casamento/referência ao pacto) nas matrículas, registradas em meu nome:

Manifesto ciência e concordância de que os dados pessoais coletados serão tratados conforme arts. 7º e 11 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), inclusive que poderão ser compartilhados e/ou reproduzidos, a pedido de qualquer interessado, independentemente de autorização expressa das partes, para atender disposições legais, normativas ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres. Consulte a Política de Privacidade da Serventia no portal "1rigo.com/politica-de-privacidade/".

Goiânia, _____/_____/_____.

Assinatura do(a) requerente¹

Notas importantes:

1. Será dispensado o reconhecimento de firma, se o requerimento for assinado na presença de preposto da Serventia, desde que a averbação implique em renúncia ou transferência de direitos, ou, não sendo possível, deverá ser reconhecida sua firma, conforme o art. 803 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás.



Os prestadores de serviços de registros públicos, cartorários e notariais, devem emitir Nota Fiscal Eletrônica, por força do inciso VI do art. 19 do Decreto Municipal n. 1.358, de 08/06/2015, e Decreto Municipal n. 182, de 08/02/2010.

- Solicito que a nota fiscal eletrônica seja emitida em nome do(a) requerente/solicitante, conforme dados preenchidos acima.**
- Desejo que a nota fiscal eletrônica seja emitida em nome de terceiro interessado.**
 - [Clique aqui](#) e acesse o formulário para preencher os dados obrigatórios para a emissão da nota fiscal. Imprima o formulário e anexe ao protocolo juntamente com o requerimento solicitando o serviço.